ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei nº 128/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar e redução de dotações, para alocar valores no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, tendo em vista o alto custo dos combustíveis, das peças e dos serviços, a fim de dar continuidade na manutenção das ações e dos serviços, para melhorar o atendimento aos munícipes.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 20 de outubro de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 128/2021

de 20 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Recurso: 0001-Recurso Livre

06010412201102.027000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
06010412201102.027000-3.3.90.39.99.00.00 (4125) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
06011545101402.031000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
06011545101402.031000-3.3.90.30.00.00.00 (0378) - Material de Consumo..... R$ 30.000,00
06012678202202.041000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
06012678202202.041000-3.3.90.30.00.00.00 (0448) - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
06012678202202.041000-3.3.90.33.00.00.00 (5883) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 25.000,00
06012678202202.041000-3.3.90.39.00.00.00 (0458) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
06012678202202.041000-3.3.90.39.99.00.00 (4129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 74.000,00

TOTAL ..... R$ 169.000,00

ENCARGOS GERAIS
Recurso: 0001-Recurso Livre

14012884600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
14012884600000.002000-4.6.90.71.00.00.00 (0306) - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 269.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001-Recurso Livre

06011545101402.031000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
06011545101402.031000-3.3.90.39.00.00.00 (0385) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 169.000,00
13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência..... R$ 100.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 269.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças